

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**RUA RUI BARBOSA, 65  
35450790/0001-91

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 45 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.45***Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$101.223,83 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****101.223,83**

02	07	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	885	13.392.2701.2138.0000	Plano de Custeio da Lei Aldir Blanc	101.223,83	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	290	12.364.1210.2049.0000	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	07	02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FNDE		
	393	12.361.1211.2042.0000	Manutenção do Programa Salário Educação	-71.223,83	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		002 008	Salário Educação		

**Anulação ( - )****-101.223,83**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUCATI, 06 de novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
José Ednaldo Peixoto de Lima  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**

RUA RUI BARBOSA, 65  
35450790/0001-91

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 44 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$8.907,69 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**8.907,69**

03	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	880	10.122.0401.2137.0000	Enfrentamento de Emergência COVID - 19	3.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 003	Enfrentamento COVID - 19			
	882	10.122.0401.2137.0000	Enfrentamento de Emergência COVID - 19	5.907,69		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 003	Enfrentamento COVID - 19			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


03	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	747	10.122.0401.2075.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-8.907,69		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

**Anulação ( - )**

**-8.907,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUCATI, 03 de novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
José Ednaldo Peixoto de Lima  
Prefeito Constitucional

